

$$EP = [(AFP \times 2) + (ACA \times 2) + (AC \times 3)] / 7$$

AFP = antiguidade na função pública;
ACA = antiguidade na carreira actual;
AC = antiguidade na categoria;

9.1 — 4 — Formação Profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras, reuniões de aperfeiçoamento profissional nos últimos três anos;

Formação profissional até 1 dia — 0,5 ponto cada
Formação profissional até 1 semana — 1 ponto cada
Formação profissional superior a 1 semana — 2 pontos cada

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 pontos, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clara, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, ponderados do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 pontos
Bastante favorável — 14 a 17 pontos
Favorável — 10 a 13 pontos
Favorável com reservas — 5 a 9 pontos
Não favorável — 0 a 4 pontos

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/06.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Para Técnico de 1.ª Classe:

Presidente do júri: Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes;

Vogais efectivos: Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, Chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Dr. Luís Filipe Tavares Rocha Marques, Técnico Superior de 2.ª classe e Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª Classe.

Para Técnico Profissional Especialista Principal

Presidente do júri: Eng.ª Helena Maria Silva Bastos, Técnica Superior Engenheira Biológica de 1.ª classe;

Vogais efectivos: Eng.º Horácio Augusto Lima de Figueiredo, Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Principal, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Vítor Manuel Almeida Soares, Técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Eng.º Óscar da Silva Brandão, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª Classe

13 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através das ofertas publicitadas no site www.sigame.gov.pt, com os n.º P20085781 e n.º P20085117, respectivamente, verificando-se a inexistência de candidatos opositores aos procedimentos.

23 de Outubro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

300896455

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 26626/2008

Torna-se público de que a Presidente da Câmara, por despacho exarado em 2008/10/10, autorizou a licença sem vencimento por um ano, com

efeitos a 01 de Novembro de 2008, do Técnico Profissional de 2.ª classe de Audiovisuais, Ricardo Jorge Gonçalves Caetano, nos termos do artigo 76.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300880627

Aviso (extracto) n.º 26627/2008

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2008/10/20, procedeu à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, da Auxiliar de Serviços Gerais, Cidália Maria Galveias Gregório Camilo, para a categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199, vencimento de 663,88 €.

21 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300880943

Aviso (extracto) n.º 26628/2008

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos exarados em 2008.10.20, nomeou definitivamente na sequência dos concursos internos de acesso geral as seguintes candidatas:

Maria Helena Pinto Madeira Ferreira, na categoria de Técnico Profissional Especialista de Educação;

Sandra Maria Almeida Lourenço dos Santos, na categoria de Tesoureiro Especialista.

(Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei 98/97, de 26.08).

22 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300886443

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 26629/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários:

Joana Campos Amorim, com a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe, índice 305, escalão 2, para a categoria de Engenheiro de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Marisa Maria Carvalho Moreira, com a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe, índice 295, escalão 1, para a categoria de Engenheiro Agrónomo de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Daniela Marisa Machado Costa e Silva, com a categoria de Técnico de Contabilidade e Administração 2.ª Classe, índice 295, escalão 1, para a categoria de Técnico Superior de Contabilidade de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Filipe Manuel da Silva Azevedo, com a categoria Técnico-Profissional de 2.ª Classe, índice 209, escalão 2, para a categoria de Técnico Superior de Contabilidade de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Hilário Joaquim da Costa Pereira, com a categoria Técnico-adjunto de Biblioteca e Documentação Principal, índice 259, escalão 3, para a categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Amadeu Gomes Gonçalves, com a categoria Técnico-adjunto de Biblioteca e Documentação Principal, índice 259, escalão 3, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Aires Carneiro Barroso, com a categoria Auxiliar Técnico de Campismo, índice 199, escalão 1, para a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, índice 244, escalão 1.

Maria Nazaré Carvalho Seara, com a categoria Auxiliar Acção Educativa, índice 151, escalão 2, para a categoria de Auxiliar Técnico de Educação, índice 199, escalão 1.

Humberto Frederico Salgado Lamego, com a categoria de Nadador-Salvador, índice 137, escalão 2, para a categoria de Operário Altamente Qualificado (Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, índice 189, escalão 1.

Teresa Maria da Silva Veloso Azevedo, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, índice 137, escalão 2, para a categoria de Auxiliar Técnico de Educação, índice 199, escalão 1.

Os interessados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

300839699

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 26630/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de agente graduado da carreira de polícia municipal — Processo n.º 101/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 20-10-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 1 lugar de agente graduado, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — O local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Aquele onde o funcionário está a exercer as funções.

5 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do D.L. 204/98, de 11/07, D.L. 238/99, de 25/06, D. L. 404-A/98, de 18/12, com as alterações da Lei 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98, de 30/12, Decretos-Lei n.º s 39/2000 e 40/2000, ambos de 17 de Março.

6 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

CS = Classificação de Serviço

HL = Habilitações Literárias

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

a) Classificação de serviço — Será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006 Depois de 2006

10 pontos — 20 valores 5 pontos — 20 valores

9 pontos — x valores 4 pontos — x valores

b) Habilitações literárias — Mínima exigida — 19 valores
Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — A determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(ax0,5) + (bx0,4) + (cx0,3)}{3}$$

a) Tempo na Categoria

b) Tempo na Carreira

c) Tempo na Função Pública

d) Formação profissional — Para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação-base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de 15 minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;

b) Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego, a qual nos informou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através da declaração n.º DC20080419, de 16 de Outubro de 2008.